



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 26 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1804



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
26/10/2026  
Pág. 1/1

Exercício: 2026

## Decreto nº 242/2026 de 26/10/2026

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 893/2025 de 31/12/2025.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 7.828,00 (sete mil oitocentos e vinte e oito reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação             | Font | Descrição                                      |          |
|---------------------------|------|------------------------------------------------|----------|
| 09.000.00.000.0000.0.000. |      | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                  |          |
| 09.001.00.000.0000.0.000. |      | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                       |          |
| 09.001.10.301.0008.2.021. |      | Manutenção dos Serviços de Atenção Básica      |          |
| 795 - 3.3.90.39.00.00     | 3000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 4.050,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. |      | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL     |          |
| 10.002.00.000.0000.0.000. |      | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL          |          |
| 10.002.08.245.0013.2.077. |      | Manutenção da Proteção Social Básica           |          |
| 322 - 3.3.90.30.00.00     | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO                            | 1.230,00 |
| 15.000.00.000.0000.0.000. |      | SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE                |          |
| 15.002.00.000.0000.0.000. |      | DIVISÃO DE ESPORTES                            |          |
| 15.002.27.812.0011.2.121. |      | Manutenção e Apoio as Atividades Desportivas   |          |
| 588 - 3.3.90.36.00.00     | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 2.548,00 |
| Total Suplementação:      |      |                                                | 7.828,00 |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução                   | Font | Descrição                                  |          |
|---------------------------|------|--------------------------------------------|----------|
| 09.000.00.000.0000.0.000. |      | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE              |          |
| 09.001.00.000.0000.0.000. |      | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                   |          |
| 09.001.10.301.0008.2.021. |      | Manutenção dos Serviços de Atenção Básica  |          |
| 719 - 4.4.90.52.00.00     | 3000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE         | 4.050,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. |      | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |          |
| 10.002.00.000.0000.0.000. |      | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL      |          |
| 10.002.08.245.0013.2.077. |      | Manutenção da Proteção Social Básica       |          |
| 331 - 3.3.90.93.00.00     | 1000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                | 400,00   |
| 333 - 4.4.90.52.00.00     | 1000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE         | 830,00   |
| 15.000.00.000.0000.0.000. |      | SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE            |          |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 26 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1804



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
**Estado do Paraná**

\*\* Elotech \*\*  
26/10/2026  
Pág. 1/1

Exercício: 2026

|                           |                                                                             |                 |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 15.002.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO DE ESPORTES                                                         |                 |
| 15.002.27.812.0011.2.121. | Manutenção e Apoio as Atividades Desportivas                                |                 |
| 585 - 3.3.90.31.00.00     | 1000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,<br>CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS | 2.548,00        |
| <b>Total Redução:</b>     |                                                                             | <b>7.828,00</b> |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA , Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2026.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO  
PREFEITO